

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 22 de setembro de 1983.

Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

Jose Gordini Pessoa
Secretário de Educação

1033

de 22 de setembro de 1983.

Dá nova denominação a Escola de 1º Grau da Rede Municipal na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Dá-se nova redação do art. 4º da Lei nº 802, de 29 de outubro de 1980.

Art. 2º - Fica denominada de Escola de 1º Grau Monsenhor Juvenal Barreto, a unidade escolar localizada à rua do Cruzeiro, 657 - nesta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 22 de setembro de 1983

Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL